



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 42/2016

CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2016.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (23/08/2018), na Unidade Gestora da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, o Sr. Juvenal Rossi, Prefeito, portador da cédula de identidade RG. 10.426.622-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 002.075.978-98 e a sociedade empresária **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**, neste ato representada por Maurício Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG 12.529.358, inscrito no CPF/MF sob nº 959.669.278-04, em aditamento ao contrato nº. 42/2016, à vista do Concurso de Projetos nº 001/2016 – Processo Administrativo nº. 674/2016, cujo objeto refere-se à cogestão do Hospital Municipal Dr. Alcípio Oliveira Júnior e as instalações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, compreendendo a Administração, Manutenção, Gerenciamento da Prestação dos Serviços de Saúde desta Unidade, conforme os critérios especificados no Edital e anexos, com fulcro no artigo 57,II, 65, § 1º c/c § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – A partir da presente data, fica prorrogado o contrato pelo período de 06 (seis) meses, vigendo de 24/08/2018 a 23/02/2019.

CLÁUSULA II – O Valor do contrato, **sem reajuste** será de **R\$ 1.029.762,03** (um milhão vinte e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e três centavos) por mês, **totalizando para o período aditado o valor de R\$ 6.178.572,18** (seis milhões cento e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA III – As despesas decorrentes deste aditamento de contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias reservadas: nº.02.15.03 3.3.90.39.00 – Ficha nº. 1499 – Reserva nº. 702 ;dotações orçamentárias reservadas: nº.02.15.03 3.3.90.39.00 – Ficha nº. 379 – Reserva nº. 703.

CLÁUSULA IV – Fica alterada a razão social da empresa contratada de ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE para **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CLÁUSULA V – Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas.

Para tanto, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Várzea Paulista, 23 de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
Juvenal Rossi

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI
Maurício Rodrigues

testemunhas:

Carlos Teixeira da Silva
RG nº

Mônica Rodrigues de Carvalho
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE : Prefeitura do Município de Várzea Paulista – SP

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

CONTRATO Nº 42 /2016

OBJETO: *Cogestão* do Hospital Municipal Dr. Alcípio Oliveira Júnior e as instalações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, compreendendo a Administração, Manutenção, Gerenciamento da Prestação dos Serviços de Saúde

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Várzea Paulista, _____ de _____ de 2.018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mônica Rodrigues de Carvalho

Cargo: Gestora Municipal de Saúde

CPF: 799.949.116-00

RG: MG- 6.218.616

Data de Nascimento: 10/03/1972



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Endereço residencial completo: Rua Vigário Alfonso Nickrake – 471 – Jd Cruz Alta - Várzea Paulista –

CEP: 13224-430

E-mail institucional: monicasupervisao@gmail.com

Telefone(11): 9.5049-5339

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juvenal Rossi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.075.978-98

RG: 10.426.622-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/01/1959

Endereço residencial completo: Rua Igurupi, 42 – Jd. Cruz Alta – Várzea Paulista

E-mail institucional: prefeito@varzeapaulista.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 4596-9651

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: Maurício Rodrigues

Cargo: Provedor

CPF: 959.669.278-04 e RG: 12.529.358

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Silva Jardim, 30 – Bariri/Sp

E-mail : vice.provedoria@osvitalesaude.org.br

Telefone(s): (14) 3662-9390



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Assinatura: _____